



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 29 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 158

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital SEMED nº 01/2015 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

O Secretário Municipal de Educação de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em **vinte e nove de janeiro de 2015** TORNA PÚBLICO, que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuar nos diversos níveis de ensino e na EJA, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06 e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica da SEMED criada pela Portaria nº 02/2015.

2 - DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de membros do magistério municipal da SEMED para jornada de até 40 horas nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1088/98 e contratação para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos diversos níveis de ensino e EJA.

2.2

Nº	FUNÇÕES-ATIVIDADES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	04 + CR*	Ensino Médio e Curso de Libras com domínio da Língua de Sinais	25h	R\$ 960,00
2	Nutricionista	CR*	Graduação em Nutrição	40h	R\$ 2.000,00
3	Professor Polivalente	80 + CR*	Graduação em Pedagogia ou Especialização em áreas relacionadas a sua atuação.	20h	R\$ 960,00
4	Professor de EJA (Educação Jovens e Adultos)	Zona Urbana e Rural 1º Seguimento 05 + CR*	Nível Médio Completo na Modalidade Magistério ou Curso Médio Normal Completo ou Graduação em Pedagogia	20h	R\$ 788,00
5	Professor de Língua Inglesa	03 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Língua Inglesa	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula

6	Professor de Matemática	05 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula
7	Professor de Língua Portuguesa	05 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula
8	Professor de História	03+ CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Estudos Sociais	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula
9	Professor de Educação Física	05 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena Em Educação Física	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula
10	Professor de Geografia	03+ CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula
11	Professor de Ciência	03 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia	Até 40h	R\$ 12,00 hora/aula
12	Maestro de Banda Fanfarra	CR*	Experiência comprovada na atividade	40h	R\$ 788,00
13	Povoado Konrad	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Prosperidade	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Pesçoço	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Palmeira Alta	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Castanho Grande	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Espigão	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Imbira I e II	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Ilha das canas	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Campo Grande	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Tapera	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
	Povoado Catrapó	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00	
Povoado Carapina	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00		

		Povoado Marizeiro	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
		Povoado Cerquinha das Laranjas	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
		Povoado Marituba de Cima	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
		Povoado Marituba do Peixe	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
		Povoado Ponta Mofina	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
		Povoado Tabuleiro	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
14	Monitor de Barco	Povoado Catrapó	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local 40h	R\$ 788,00
15	Motorista de Ônibus Escolar	10 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação D Experiência Comprovada da Atividade	40h	R\$ 1.200,00

***Cadastro de Reserva**

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo.

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
1	Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	Prestar assistência e acompanhar aluno (os) com deficiência auditiva, matriculado(s) na(s) escola(s) da rede pública municipal.
2	Nutricionista	Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais.
3	Professor Anos Iniciais	Planejar e ministrar aulas em turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
4	Professor de EJA (Educação Jovens e Adultos)	Planejar e ministrar aulas no período noturno, em turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
5	Professor de Língua Inglesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos

		metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
6	Professor de Matemática	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
7	Professor de Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
8	Professor de História	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
9	Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação.
10	Professor de Geografia	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação
11	Professor de Ciências	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes a área de atuação
12	Maestro de Bandas (Marcial e Fanfarras)	Desenvolver a atividade específica; realizar oficinas voltadas para o ensino da música e formação de bandas marcial e de fanfarras; acompanhar os alunos nos eventos de apresentações das bandas; inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço socioeducativo das escolas; interagir permanentemente com o coordenador pedagógico e coordenador geral de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos das escolas.
13	Monitor de Ônibus	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.

14	Monitor de Barco	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.
15	Motorista de Ônibus	Conduzir os estudantes, monitores, professores e técnicos para participarem de atividades pedagógicas e socioeducativas, conduzir estudantes da zona rural até as escolas conforme horário determinado pela SEMED, zelar pela integridade física dos estudantes, auxiliar ao monitor de ônibus, participar de reuniões e formações específicas, cuidar do abastecimento e conservação do veículo, fazer reparos de emergência quando necessário.

2.4. Ao candidato selecionado para o cargo de professor da EJA - Educação de Jovens e Adultos fica vinculada a convocação mediante a formação de turmas de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos.

2.5. Ao candidato selecionado para motorista de ônibus escolar fica responsávelidade do deslocamento de sua residência até o local de início de seu itinerário diário.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2015, no horário das 8h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação (Complexo Educacional e Esportivo Governador Moacir Lopes de Andrade, Rodovia AL 110 – antigo SESI, Penedo/AL).

3.2. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição, (disponível na Secretaria de Educação) entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste edital.

3.3. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no processo seletivo.

3.4. Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo/função.

3.5. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.6. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.8.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.8.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1.** Para a inscrição nesta seleção, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.
- 4.1.1.** Serão considerados documentos autenticados aqueles autenticados em cartório ou na sede da Procuradoria Geral deste Município (Rua Sete de Setembro, 118, Centro Histórico, Penedo/AL).
- 4.2.** Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;
- 4.3.** Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas. Constante no anexo III deste edital.
- 4.4.** Carteira de Identidade ou carteira Nacional de Habilitação (Quando o cargo Exigir)
- 4.5.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.6.** Comprovante de Residência;
- 4.7.** 02 fotos 3x4;
- 4.8.** Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE ou cartório eleitoral).
- 4.9.** Xérox do contra-cheque, portaria de nomeação ou carteira de trabalho (como comprovante de experiência na sala de aula na educação básica ou declaração da Escola onde ensinou).
- 4.10.** No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.
- 4.11.** Currículo Vitae (encadernado com documentos comprobatórios) somente serão aceitos certificados expedidos desde 2009 aos dias atuais, com carga horária conforme as tabelas A, B e C.
- 4.12.** Cópias e originais dos títulos do candidato, conforme item 4.
- 4.13.** Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto na redação deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 4.14.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- 4.15.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.16.** Para julgamento dos títulos de nível médio e graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor que seis meses), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 4.17.** A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o

caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado.

4.18. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

4.19. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular, somente serão devolvidos para os não aprovados no Processo Seletivo. Esta documentação estará disponível para entrega até o prazo de 30 dias após o resultado final. A partir desta data limite, os documentos serão incinerados.

4.20. Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados em envelopes A4.

4.21. No ato da inscrição o candidato também receberá uma etiqueta que deverá ser preenchidas com dados referentes ao cargo que se destina, não sendo necessário fazer anotações no envelope.

4.22. Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados em envelope e entregue na sede da Secretaria de Educação, no Complexo Educacional e Esportivo Governador Moacir Lopes de Andrade, Rodovia AL 110 antigo SESI, Penedo/AL).

5 - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular e entrevista.

5.2. O processo seletivo terá apenas uma etapa para professor conforme item 5.2.1 e duas etapas para os demais cargos conforme 5.2.2.

5.2.1. A etapa para **professor** e **nutricionista** desse processo seletivo será a análise curricular e experiência profissional dos candidatos. Esta será de caráter classificatório e eliminatório, realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Para os demais cargos na primeira etapa será a análise curricular e experiência profissional dos candidatos valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Para a segunda etapa será realizada uma entrevista de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

Conforme distribuição contida na tabela A:

TABELA – A

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS MAESTRO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MONITOR E MOTORISTA		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação por título	Pontuação máxima
Experiência profissional em sua área de atuação.	5 pontos por ano	25 pontos
Graduação, Pós-Graduação/Especialização.	10 pontos	10 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	15 pontos
Entrevista	50 pontos	50 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 pontos
------------------------	------------

TABELA – B

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE, POR DISCIPLINA E NUTRICIONISTA		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação por título	Pontuação máxima
Doutorado	15 pontos	15 pontos
Mestrado	5 pontos	5 pontos
Curso de Especialização na área de atuação	10 pontos	10 pontos
Curso de Especialização em outra área	5 pontos	5 pontos
Graduação Específica	40 pontos	40 pontos
Outra graduação	10 pontos	10 pontos
Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas)	02 pontos	04 pontos
Curso de aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	06 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	01 ponto por ano	05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

TABELA – C

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO EJA		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação por título	Pontuação máxima
Especialização	15 pontos	15 pontos
Graduação em Pedagogia	40 pontos	40 pontos
Curso Médio Normal	25 pontos	25 pontos
Curso de Capacitação (de 40 a 80 horas)	05 pontos	05 pontos
Curso de Aperfeiçoamento carga horária a partir de 81h	10 pontos	10 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	01 ponto por ano	05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

5.2.3. Será realizada uma entrevista com os candidatos concorrentes para todos os cargos, exceto para os cargos de professor e nutricionista.

5.2.4. A entrevista ocorrerá nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2015, das 09:00h às 16:00h, na Sede da SEMED, conforme o cronograma no quadro a seguir:

FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
Maestro, monitores de ônibus.	09:00 horas	SEMED
Motorista de ônibus escolar.	13:00 horas	SEMED

5.2.5. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular e entrevista, o resultado será publicado até o dia 12 de fevereiro de 2015, no mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da

Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nos endereços eletrônicos da mídia local.

5.2.6. Será atribuído como nota na entrevista o valor máximo de 50 pontos; Serão observados os seguintes critérios: ter aptidão para o cargo, disponibilidade de tempo, afinidade com a clientela a qual atuará, bom relacionamento interpessoal com todos os envolvidos no trabalho.

5.2.7. O não comparecimento na data designada às etapas deste processo implicará em desistência do processo seletivo.

5.2.8. Havendo empate dos pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
- b) Obter maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- c) For mais idoso.

6 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A nota final será obtida através da somatória do número de pontuação obtida na análise curricular e entrevista.

6.2. O resultado do processo de seleção será divulgado a partir do dia 20 de fevereiro de 2015 a partir das 13:00 horas, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicada nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação de Penedo e nos endereços eletrônicos da mídia local.

7 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

7.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

7.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06;

7.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária;

7.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;

7.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

7.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso a Secretaria Municipal de Educação encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção;

7.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no mural da SEMED, ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, no dia 23 de fevereiro de 2015. Tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

7.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades. Bem como, a escola da lotação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo IV.

8.2. Os recursos interpostos serão aceitos no dia 13 de fevereiro de 2015 até às 12h. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.

8.5. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.6. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação o resultado final.

8.7. A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de Penedo, às 12h do dia 20 de fevereiro de 2015.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2.
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/ Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido.
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital;

- k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 2.
- l) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade do Processo Seletivo.

10.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

10.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

10.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

CONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	29/01/2015	D.O.E Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
2 - Inscrições e entrega do currículo e dos títulos	03, 04 e 05/02/2015 - 08h as 13h	SEMED
3 - Entrevista (somente para cargo de monitores de ônibus e motorista)	09 e 10/02/2015 – das 09h às 16hs	SEMED
4 - Resultado Parcial	12/02/2015	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
5 - Recursos Interpostos	13/02/2015 até às 12hs	SEMED
6 - Resultado Final	20/02/2015	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
7 - Lotação Numérica	23 a 27/02/2015 a partir das 08hs	SEMED

Penedo-AL, 28 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Penedo,

Luciano Barros Lucena
ANEXO I Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POLIVALENTES, POR DISCIPLINA E
NUTRICIONISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado () Mestrado () Curso de Especialização na área de atuação () Curso de Especialização em outra área () Graduação Específica () Outra graduação () Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas) () Curso de aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas () Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:
NUMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:

DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EJA

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: () Curso Médio Normal () Graduação em Pedagogia Especialização () Curso de Aperfeiçoamento (à partir de 8h) Curso de Capacitação	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		-----
CARGO/FUNÇÃO:		-----
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MAESTRO, INTERPRETE DE LIBRAS, MONITOR E MOTORISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FOTO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: () Experiência profissional em sua área de atuação. () Graduação, Pós-Graduação/Especialização. () Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação	

entregue implicará no indeferimento da solicitação.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL

EDITAL Nº 001/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO**

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

NOME:

EMAIL:

TELEFONE:

CARGO/FUNÇÃO:

LOCALIDADE (APENAS PARA MONITOR DE ÔNIBUS e EJA):

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO – AL

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____ órgão de
expedição _____, CPF _____, DECLARO para os
devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as
esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos
passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37
da Constituição Federal/88.

A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob
pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica

(art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Penedo - AL ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Servidor(a)

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Ilmo. Sr. Luciano Barros Lucena

Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Penedo – AL.

Eu, abaixo assinado(a),
portador(a) da identidade n.º, expedida pelo(a) data de
expedição/...../....., CPF n.º, natural do Estado de
....., de nacionalidade residente à
....., n.º, Bairro,
Cidade, UF, CEP, fone(s)
ou, venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da
Avaliação no processo seletivo simplificado nº01/2013 para
contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para o
âmbito da Secretária Municipal de Educação de Penedo-AL.

Justificativa:

.....
.....
.....
.....
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Penedo - AL, de fevereiro de 2015

Assinatura do Candidato